



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

66

=LEI Nº 1.715, DE 28 DE ABRIL DE 1.993=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$12.700.000.000,00, suplementar as verbas que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$12.700.000.000,00 (doze bilhões e setecentos milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- <u>E X E C U T I V O</u>	
02.02-Chefia de Gabinete	
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000.000,00;
02.07-Centro de Processamentos de Dados	
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 200.000.000,00;
02.10-Divisão Administrativa	
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 150.000.000,00;
02.13-Setor de Recepção e Zeladoria	
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 200.000.000,00;
02.20-Setor de Contabilidade	
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 9 0	Diversas Despesas de Custeio
3 1 9 2	Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 200.000.000,00;

	02.26-Divisão de Engenharia e	
	Obras Públicas	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 2 0 0	Inversões Financeiras	
4 2 1 0	Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 2.000.000.000,00;	
	02.27-Setor de Agua e Esgoto	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 800.000.000,00;	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr\$ 2.000.000.000,00;	
4 1 2 0	Equipamentos e Material	
	Permanente.....Cr\$ 500.000.000,00;	
	02.28-Setor de Transportes	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 900.000.000,00;	
	02.30-Setor de Limpeza Pública	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material	
	Permanente.....Cr\$ 300.000.000,00;	
	02.34-Seção de Cemitério	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e	
	Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encar-	
	gos.....Cr\$ 50.000.000,00;	
	02.39-Setor de Ensino Fundamen-	
	tal	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material	
	Permanente.....Cr\$ 2.000.000.000,00;	
	02.41-Setor de Assistência e	
	Educação Pré-Escolar	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr\$ 2.000.000.000,00;	
	02.43-Ensino Superior	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material	
	Permanente.....Cr\$ 1.000.000.000,00;	
	02.47-Setor de Promoção Social	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 200.000.000,00;	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.Cr\$12.700.000.000,00.	



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

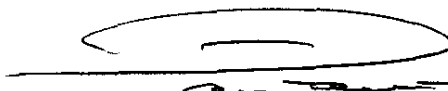
Estado de São Paulo

67

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 28 DE ABRIL DE 1.993.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento